



## Eleições

# Contabilidade eleitoral tem novidades em 2022

**NÍCOLAS PASINATO**  
nicolasp@jcrs.com.br

A publicação da Resolução TSE nº 23.406, de 5 de dezembro de 2014, é considerada um marco histórico para a contabilidade eleitoral brasileira. Isso porque, desde então, contadores e advogados passaram a ser figuras obrigatórias no processo eleitoral.

Mesmo sem o conhecimento de grande parte da população, a medida tornou os profissionais contábeis agentes vitais para o fortalecimento da democracia, uma vez que contribuem para a lisura e transparência de toda apuração.

Com a proximidade do pleito deste ano, previsto para o dia 2 de outubro, os contadores devem estar atentos a algumas novidades envolvendo as eleições de 2022.

Uma delas está ligada à criação das federações, prevista na Lei nº 14.208/21. Trata-se de uma nova forma de os partidos atuarem

de modo unificado em âmbito nacional ao prever que, ao longo dos próximos quatro anos, as legendas que optarem pelo modelo precisarão dividir recursos do Fundo Partidário e o tempo de televisão.

Conforme o coordenador da Comissão Eleitoral do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Haroldo Santos Filho, a federação precisará ser registrada em cartório, da mesma forma como ocorre com os partidos e a medida é vista como um estágio preliminar para possíveis fusões partidárias.

“É uma mudança que precisa ser testada sobre o aspecto jurídico e contábil. Estamos confiantes de que tudo acontecerá da melhor maneira possível”, diz Santos Filho.

O especialista destaca ainda a possibilidade, neste ano, de o candidato abrir conta em bancos digitais e de as doações eleitorais ocorrerem mediante o Pix. Conforme decisão do plenário do Tri-

bunal Superior Eleitoral (TSE) no dia 1º de julho, porém, a contribuição no sistema de pagamento poderá ter como chave apenas o CPF para garantir a rastreabilidade das movimentações.

Outro ponto de atenção relaciona-se à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Os candidatos precisarão assinar uma série de declarações para garantir a proteção e a privacidade de informações presentes na legislação.

Para os contadores, o desafio ocorre na hora de identificar os doadores das campanhas de seus clientes. “O PIX deverá ser protagonista nas arrecadações e os comprovantes desse tipo de transação têm parte do número do CPF omitida em função da lei”, exemplifica Guilherme Sturm, CEO da Essent Jus, startup especializada em prestação de contas eleitorais.

Outra informação importante é sobre os repasses das co-

tas de fundos públicos das minorias racial e de gênero. No início de abril, por exemplo, o Congresso Nacional promulgou a emenda constitucional que determina a instituição, por parte dos partidos, de, no mínimo, 30% do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) para candidaturas femininas.

Há ainda a decisão, desta vez da Justiça Eleitoral, que prevê que, a partir deste ano, as legendas terão que repassar de forma antecipada a verba de campanha relativa às cotas racial e de gênero. A medida estabelece que a destinação do dinheiro a esses candidatos aconteça até 13 de setembro, a 19 dias da votação e data limite para que as campanhas apresentem a prestação de contas parcial.

Aliás, os prazos para a prestação de contas é outro ponto sensível para o contador que atua no processo eleitoral. Conforme explica a coordenadora da Comissão

Eleitoral do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul (CRCRS), Lisiane München, toda movimentação de recursos de campanha precisa ser registrada e informada ao TSE em até 72 horas.

“A atenção aqui vai para o prazo da obrigação, que não é interrompido aos finais de semana e feriados”, alerta a contadora. A prestação de contas parcial ocorrerá entre os dias 9 a 13 de setembro deste ano, e a final de 1º de novembro a 19 de novembro de 2022.

Entre os documentos necessários nesta hora, estão aqueles que comprovem as receitas e as despesas, como extratos bancários, recibos eleitorais e procuração de advogado. “Destaco que o contador deve anexar a certidão de habilitação profissional”, pontua Lisiane.



**Eleições** Para Haroldo Santos Filho, contabilidade eleitoral é um ‘oceano azul’ a ser explorado pela categoria em função do crescimento deste mercado

## Contadores têm papel crucial na prestação de contas eleitorais

**NÍCOLAS PASINATO**  
nicolasp@jcrs.com.br

Nas eleições gerais de 2018, estiveram aptos a concorrer cerca de 26 mil candidatos, segundo dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). O pleito daquele ano foi marcado pelo surgimento do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), que, na ocasião, somou aproximadamente R\$ 1,7 bilhão. Para este ano, o valor do fundo eleitoral saltou para R\$ 4,9 bilhões.

Tanto a quantidade de candidatos quanto o montante de dinheiro que envolvem as eleições brasileiras ajudam a demonstrar o tamanho desse mercado para a área contábil e de que forma ele ainda pode ser explorado. Esse é um dos temas abordados pelo coordenador da Comissão de Contabilidade Eleitoral do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Haroldo Santos Filho, nesta entrevista.

**JC Contabilidade - Há alguma estimativa de quantos contadores devem participar das eleições deste ano?**

**Santos Filho** - Estimo que seja algo em torno de 1,2% dos 520 mil contadores regulares do País. É uma quantia ínfima, e isso demonstra como esse mercado ainda pode ser explorado.

**Contabilidade - E qual o potencial de crescimento deste nicho para os profissionais?**

**Santos Filho** - O potencial de crescimento é absurdamente grande. Basta ver que, nas eleições municipais, por exemplo, são mais de 5 mil municípios, todos com vereadores que precisam de prestação de contas eleitorais. Assim como nas eleições gerais, quando são escolhidos deputado estadual, deputado federal, senador, governador e presidente da República. São muitos car-

“

É impossível ter processos eletivos transparentes e íntegros sem o profissional da contabilidade

gos em jogo e todos eles necessitam acompanhamento e prestação de contas eleitorais para que o candidato, se eleito, consiga tomar posse. É um nicho que chamamos de ‘oceano azul’ por ser um campo absolutamente inexplorado.

**Contabilidade - Como os contadores devem se preparar para realizar esse tipo de atividade?**

**Santos Filho** - Para realizar qualquer tipo de atividade técnica, os profissionais que se proponham a fazê-lo precisam se preparar com a realização de cursos específicos e de leituras conteúdos da área, por exemplo. O contador também pode participar de seminários envolvendo o assunto. Recentemente, fizemos um seminário nacional de multiplicadores, com o objetivo de que conhecimentos específicos sejam multiplicados e os conselhos regionais também possam replicar isso junto aos profissionais. Temos a sensação de que, de forma indireta, essa iniciativa do Conselho Federal de Contabilidade proporcionou o treinamento de, aproximadamente, 10 mil profissionais.

**Contabilidade - Qual é o papel e a importância do contador no processo eleitoral?**

**Santos Filho** - Contadores e advogados são os únicos



Santos Filho ressalta que contador precisa estar em todo processo eleitoral

profissionais que precisam estar desde o registro da candidatura até o final do processo eleitoral. Muitas vezes, esses profissionais ficam depois do término da eleição, porque a aprovação ou não da prestação de contas pelo TSE acontece depois do fim do pleito. É impossível ter processos eletivos transparen-

tes e íntegros sem o profissional da contabilidade atestar que todos aqueles gastos de campanha estão condizentes com o que a norma eleitoral determina. É como se o profissional de contabilidade fosse uma espécie de fiscal, porque se há desequilíbrio econômico-financeiro numa campanha, há um desequilíbrio

na democracia que almejamos, pois é preciso garantir igualdade de competição entre aqueles que querem ser representantes da população.

**Contabilidade - Há alguma novidade sobre as normativas eleitorais que envolvem os contadores?**

**Santos Filho** - A Comissão de Contabilidade Eleitoral do Conselho Federal de Contabilidade está trabalhando arduamente para que, ainda neste ano, seja colocada em audiência pública a Norma Brasileira de Contabilidade aplicada a partidos e às eleições. Isso é um grande avanço porque o Tribunal Superior Eleitoral e os advogados, em suas causas eleitorais, utilizarão essa norma assim que ela for editada pelo CFC, que é o órgão responsável pela edição de normas contábeis no Brasil.

**Contabilidade - Quais são os riscos para o contador caso alguma das regras eleitorais envolvendo a prestação de contas não seja cumprida?**

**Santos Filho** - São muitas e complexas as regras do processo eleitoral. É por isso que o profissional de contabilidade precisa estar muito bem preparado. São limites de gastos dinâmicos que dependem de variáveis, como o tamanho do município, o total que será gasto na campanha e quantos empregados trabalharão para o candidato. Enfim, uma infinidade de conceitos que precisam ser utilizados concomitantemente. O descumprimento dessas regras são passíveis de punição por parte do Tribunal Superior Eleitoral. Dependendo do erro, o profissional de contabilidade é responsabilizado, principalmente, se ficar provado que houve dolo, ou seja, a intenção de confundir o órgão fiscalizador na hora da prestação das contas da campanha.

## Contabilidade é ainda permeada por estigmas

Para o CEO da Essent Jus - startup especializada em prestação de contas eleitorais e referência na área - Guilherme Sturm, o nicho eleitoral no segmento da contabilidade é ainda cercado por uma série de folclore e até preconceitos.

“Existe muito daquele folclore de corrupção e de que se eu atender políticos, meus outros clientes poderão não gostar. Isso é uma ilusão, porque existem boas e más pessoas em qualquer nicho de negócio”, analisa Sturm.

O especialista ameniza também os riscos para o profissional contábil ao atuar nessa área. Segundo Sturm, eles seriam menores na comparação com a contabilidade empresarial, quando se trata de obrigações acessórias que impõem multas, como atrasos e erros de cálculos tributários.

“Estamos cuidando da conta bancária da campanha e não temos nenhuma responsabilidade por coisas que acontecem fora do nosso domínio. Assim como na

contabilidade empresarial, não sabemos se o empresário sonega ou não, pois não estamos dentro da empresa. É processado o que nos é passado nas notas e extratos bancários”, compara.

Para os candidatos, por sua vez, os riscos de contar com uma assessoria contábil inexperiente na área são grandes, conforme alerta o empresário, pois a pena para gastos mal prestados é de 100% do valor do erro, o que pode chegar na casa dos milhões.



Sturm diz que contador não é responsável por atos fora de seu domínio